Decreto de 29 de Setembro de 1942

O Prefeito Municipal de José Bonifácio na conformidade do disposto no art. 12 n. 4, do decreto-lei n. 1.202 de 8 de Abril de 1939 concede, á título precário, a subvenção escolar de cincoenta mil réis mensais ao professor Sebastião Amaral Chaves designando-o para servir como auxiliar da aula particular localisada no Engenho Velho, 2. distrito dêste Municipio, a contar de 1. de Agosto p. findo e até 31 de Dezembro do corrente ano.

José Bonifácio, 29 de Setembro de 1942

Prefeito